



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.888, DE 04 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a área total da APA do Rio Santana criada pela Lei nº 2.018 de 27 de dezembro de 2004.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.018 de 27 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º – A área total, da APA DO RIO Santana, discriminada no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.018 de 27 de dezembro de 2004 é de 12.764,37 hectares e 61.200m de perímetro, em função de sua poligonal e limitação geográfica descritas entre as coordenadas UTM SAD69 S23 N= 7504500;7517500m e E= 653500;677500m conforme o Artigo 3º da Lei nº 2.018, de 27 de dezembro de 2004.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	01a 10/08/2011
Jornal	BIM Nº 212
Página	05
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>
Mat.	01/2439

[Assinatura]
Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Mauro de Alvarenga Peixoto Gonçalves
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável